



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – PDB Nº 007.2018.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA A DESINTETIZADORA E DESENTUPIDORA REALTOX EIRELI - ME

Pregão Eletrônico nº 011/2017

Processo Administrativo nº 04.001.689/17-07

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leandro Moreira Garcia, Bacharel em Sistemas, C.I. nº MG-10.128.278 SSP/MG, CPF nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração, Finanças e Compliance, Thiago Souza Dutra, C.I. nº MG-12.787.019 SSP/MG, CPF nº 070.435.836-08 e a Empresa A **Desintetizadora e Desentupidora Realtox Eireli - ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Progresso, nº 798, bairro Padre Eustáquio, CEP 30.720-320, CNPJ/MF nº 19.859.107/0001-18, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por sua Sócia- Diretora, Rosa Maria Valério Campos, Bióloga, C.I. nº M-3.116-604, CPF nº 829.089.076-15, mediante cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este termo aditivo vincula-se ao **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2017** e à Proposta da CONTRATADA, regendo-se pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 15.113/13, LC n.º 101/00, LC n.º 123/06, LC nº 147/14 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A prorrogação do Contrato PDB.007.2018.5.1 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem reajuste.
- 1.2 A alteração dos cronogramas para execução dos serviços objeto do Contrato, previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, passando o cronograma de execução dos serviços, objeto do Contrato, a ser realizado da seguinte forma:

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, 1275, 3º andar, sl. 312 – Caiçara – Telefone: (31) 3278-7531
CEP: 31.230-000 – Belo Horizonte – MG – Brasil





Dedetização, desratização e descupinização

SERVIÇOS	MESES DE REALIZAÇÃO			
Aplicação Geral	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Atendimento de urgência (se necessário)	04 realizações durante o ano			

Limpeza, desentupimento e higienização de caixas de gordura

SERVIÇOS	MESES DE REALIZAÇÃO			
Manutenção Geral	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Atendimento de urgência (se necessário)	04 realizações durante o ano			

Limpeza e higienização das caixas d'água

SERVIÇOS	MESES DE REALIZAÇÃO	
Limpeza e higienização geral	JUNHO	DEZEMBRO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor anual do contrato permanecerá em R\$27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais), o qual será pago da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 5.876,67 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e 02 (duas) parcelas semestrais de R\$ 2.186,67 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.99.0300.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no DOM - Diário Oficial do Município e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, 1275, 3º andar, sl. 312 – Caiçara – Telefone: (31) 3277-531
CEP: 31.230-000 – Belo Horizonte – MG - Brasil

Handwritten signature

Handwritten signature

PRODABEL



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições firmadas entre as partes.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2019.


Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração, Finanças e
Compliance
PRODABEL


Leandro Moreira Garcia
Diretor Presidente
PRODABEL


Rosa Maria Valério Campos
Sócia-Diretora
A DESINTETIZADORA E DESENTIPIDORA REALTOX EIRELI - ME

RUBRICA

FOLHA

354



RUBRICA

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte
Av. Presidente Carlos Luz, 1275, 3º andar, sl. 312 – Caiçara – Telefone: (31) 3276-5314

CEP: 31.230-000 – Belo Horizonte – MG – Brasil

